



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.191, de 17 de Novembro de 2021.

“DECLARA ÁREA DE IMÓVEL QUE MENCIONA COMO SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA PASSAGEM DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarada como Servidão Administrativa destinada a passagem de drenagem de águas pluviais, as áreas do imóvel de propriedade do Sr. JOÃO BATISTA MOREIRA, inscrito no CPF nº. 029.671.036-91 e Sra. VALDEMIRA DOS SANTOS MOREIRA, inscrita na CPF nº. 026.858.646-28, constante na Matrícula nº 2.182 (Servientes) do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em favor do Poder Público Municipal de Cachoeira de Minas/MG, conforme Mapa e Memorial descritivos que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 17 de Novembro de 2021.

DIRCEU D’ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete